



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2025, PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 025/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 029/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **Órgão Gerenciador**.

E, de outro lado, a empresa **Rioli & Lima Uniformes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.583.738/0001-05, com sede na Avenida Paraíba, n.º 164, Bairro Zona 04, Cianorte/PR, CEP 87.210-056, endereço eletrônico [riollilicita@hotmail.com](mailto:riollilicita@hotmail.com), telefone (44) 99924-1188, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Adriano Miranda Cercariolli**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 9.061.661-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 041.779.039-22, doravante denominada **Fornecedora**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do fornecimento futuro e parcelado de uniformes esportivos destinados aos atletas da Secretaria Municipal de Esportes de Cidade Gaúcha/PR;

**CONSIDERANDO** que foi comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

As partes resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 063/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, passando seu vencimento para **25 de junho de 2027**.

**1.2.** Permanecem inalterados os preços registrados e as demais condições estabelecidas na Ata original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**2.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 15 de junho de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Adriano Miranda Cercariolli**  
Sócio Administrador  
Fornecedora